



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 02/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, ao analisar a aposentadoria concedida à servidora Maria Cacilda Gonçalves Silveira mediante a Portaria nº 04/2021 - IPREVE, emitiu diligência sobre os proventos do benefício;

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 04/2021 - IPREVE, que concedeu Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora inativa **Maria Cacilda Gonçalves Silveira**, matrícula funcional nº 1280, inscrita no CPF sob o n. 560.101.179-68, alterando o valor dos proventos do benefício para R\$ 1.345,18 (mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 26 de janeiro de 2022.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
26/01/22